

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: WWW.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 120/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 120/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 73/20, do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis - CDA II, de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, situada na Rua da Castanheira, nº 640, cadastrada como Setor 06, Quadra 190, Lote 001, medindo 7.029,04 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis - CDA, destacada na Matrícula nº 50.762, de 13 de outubro de 2010.
- Art. 2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA **Presidente**

